

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Solicitação

Esfera: Federal

NUP: 71003.067329/2024-54

Órgão Destinatário: MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Órgão de Interesse: MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Assunto: Programa Bolsa Família

Subassunto: Situação do benefício - PBF

Data de Cadastro: 02/11/2024

Situação: Concluída

Data limite para resposta: 04/12/2024

Canal de Entrada: Internet

Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)

Registrado Por: Cidadão

Tipo de formulário: Padrão

Serviço:

Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Extrato: Prezados, tenho uma dúvida a ser esclarecida: "Servidores Públicos, Beneficiários do BPC e Aposentados, podem ser selecionados para recebimento do Bolsa Família, caso sua renda familiar se enquadre dentro dos critérios do programa"?

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Campos Adicionais

Dados das Respostas

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão	Compro- misso	Anexos
Resposta Conclusiva	11/11/2024 08:40	Senhor Lucas, Podem receber benefícios do PBF, as famílias inscritas no Cadastro Único com renda familiar por pessoa igual ou menor que R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). Para fins de cálculo de renda, é considerado o rendimento total dividido pelo número de membros da família e, para entrar ou permanecer no Bolsa Família, o valor da renda, no Cadastro Único, não pode ser maior que o permitido pelo Programa. Esclarecemos que o recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC não impede a família de receber o benefício do Programa Bolsa Família-PBF, desde que sejam respeitados os critérios de renda estabelecidos pelo Programa. O valor do BPC é incluído no cálculo da renda da família no Cadastro Único, e a família poderá entrar ou permanecer no PBF se a renda ficar até R\$ 218,00 por pessoa. Para mais informações sobre o Bolsa Família acesse o site do MDS, onde estão disponíveis a Cartilha e a Legislação do Programa. As Perguntas Frequentes sobre o Programa Bolsa Família podem ser verificadas pelo link: https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas_frequentes Ou se desejar, entre em contato com nossos canais oficiais de atendimento, Disque Social 121 (ligação gratuita). Agradecemos o contato. Estamos à disposição para a recepção de elogios, denúncias, reclamações, solicitações de providência e sugestões relacionadas a este Ministério e suas ações. Atenciosamente, Ouvidoria-Geral do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS.			

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Incidente de correção - Admissibilidade

Incidente de correção - Decisão

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.